

INDICAÇÃO N.º 403/2003

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE LIBERE AS LIGAÇÕES INTERURBANAS PARA OS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NAS CIDADES FORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E CÂMARA DOS DEPUTADOS, BEM COMO AOS CELULARES DESTES).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que os trabalhos parlamentares exigem muito dos Vereadores, que às vezes tem que arcar com despesas do próprio bolso para fazer ligações interurbanas ou celulares de sua casa para prestar atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO que visando à minimização de custos, a Presidência desta Casa regulamentou o uso de ligações telefônicas interurbanas e celulares;

CONSIDERANDO que tal ato é elogiável, todavia, em minha concepção alguns critérios devem ser retificados para flexibilizar o uso dessas ligações no sentido de não prejudicar os trabalhos parlamentares,

INDICO ao Presidente desta Casa, que estude a possibilidade de liberar as ligações interurbanas para os gabinetes dos Deputados Estaduais e Federais, nas cidades fora da Assembléia Legislativa e Câmara dos Deputados, bem como aos celulares destes, garantindo assim, maior efetivação dos serviços parlamentares prestados pelos nobres Edis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Junho de 2003.

VALMIR CELESTINO DA SILVA  
PASTOR VALMIR DE JESUS  
VEREADOR

V.J.